

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA N° 5.198, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga prazo de conclusão de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria n° 5.160, de 22 de setembro de 2016,

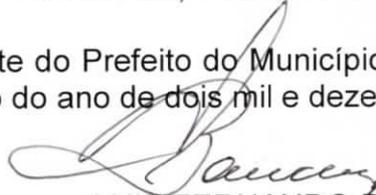
RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n° 03/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

